

**RELATÓRIO INTERCALAR DE
EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO
DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS**



**FREGUESIA DO BEATO
2025**

RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório Intercalar de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2025

EDITOR

Junta de Freguesia do Beato - Rua de Xabregas, 67, 1º, 1900-439 Lisboa - <https://jf-beato.pt>

VERSÃO

1.0 – Elaboração do Relatório – outubro 2025

DELIBERAÇÃO

Aprovado por Unanimidade em Reunião Ordinária de Executivo em 13/11/2025

Índice

FICHA TÉCNICA	2
Índice de Tabelas	4
Índice de Gráficos	4
1. Siglas e Abreviaturas.....	5
2. Enquadramento.....	6
3. Avaliação do Risco	6
4. Metodologia de Avaliação	8
5. Análise por Área de Risco	9
5.1 Concessão de Benefícios Públicos (subsídios, apoios, etc.) – Concessão de Apoios	9
Ação Social.....	10
Desporto e Associativismo e Cultura.....	11
5.2 Concessão de Benefícios Públicos (subsídios, apoios, etc.) – Aplicação de Sanções.....	12
5.3 Concessão de Benefícios Públicos (subsídios, apoios, etc.) – Apresentação de Relatórios de Execução Física e Financeira	13
5.4 Concessão de Benefícios Públicos (subsídios, apoios, etc.) – Não Aferição da Utilização Efetiva dos Apoios.....	14
5.5 Contratação Pública – Aquisição de Bens, Serviços e Empreitadas	15
5.5.1 Aquisições Diversas ao Mesmo Fornecedor.....	15
5.5.2 Não aferição do Princípio da Economia	16
5.5.3 Trabalhos complementares nas empreitadas de obras públicas.....	17
5.6 Recursos Humanos – Recrutamento, Seleção, Carreiras, Formação e Vencimentos.....	17
5.6.1 Utilização excessiva do recurso ao trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços por questões de desajustamento de horários.....	17
5.6.2 Não aplicação do SIADAP de forma uniforme a todos os trabalhadores, dando origem a diferentes níveis de exigência na definição dos objetos	18
5.7 Área Financeira e de Património	19
5.7.1 Património - Deslocação de bens a título definitivo, sem dar o devido conhecimento.....	19
5.8 Área da Educação	20
5.8.1 Falta de pagamento das mensalidades afetas aos serviços educativos	20
5.9 Área da Cultura, Lazer e Tempos Livres	21

RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

5.9.1 Favorecimento no acesso a atividades de determinado cidadão ou grupo de cidadãos	21
5.10 Área do Desporto	22
5.10.1 Existência de parcerias não regulamentadas ou protocoladas com entidades da freguesia ou externas	22
6. Conclusões.....	24
7. Recomendações.....	24

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Probabilidade de Ocorrência	7
Tabela 2 - Impacto de Ocorrência	7
Tabela 3 - Matriz de Risco	8

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Tipologia de Risco	9
Gráfico 2 – Respostas Sociais	11
Gráfico 3 – Desporto e Associativismo e Cultura	12
Gráfico 4 – Aplicação de Sanções	13
Gráfico 5 – Apresentação de Relatórios	14
Gráfico 6 – Aferição Efetiva da Aplicação de Apoios.....	15
Gráfico 7 – Educação – Utentes vs Dívidas.....	21
Gráfico 8 – Atividades Protocoladas.....	23
Gráfico 9 – Taxa de Execução do PPR.....	24

1. Siglas e Abreviaturas

AT	Autoridade Tributária
CD	Código de Conduta
CML	Câmara Municipal de Lisboa
ENA	Estratégia Nacional Anticorrupção
JFB	Junta de Freguesia do Beato
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PPRCIC	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção

2. Enquadramento

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, define como prioridade a promoção da transparência e da integridade na ação pública, reforçando os mecanismos de prevenção e deteção de atos de corrupção.

Neste contexto, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que obriga todas as entidades abrangidas à implementação de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), composto, entre outros, por um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC), um Código de Conduta, um Programa de Formação, um Canal de Denúncias e a designação de um Responsável pelo PCN¹.

A Junta de Freguesia do Beato aprovou o seu primeiro PPRIC em 2023, encontrando-se ainda em fase de consolidação e monitorização. De acordo com o artigo 6.º do RGPC, este Relatório Intercalar visa avaliar a execução das medidas de prevenção e a evolução dos riscos identificados entre janeiro e outubro de 2025.

O envio do presente Relatório apenas se concretizou em novembro de 2025, em virtude do processo eleitoral das Eleições Autárquicas de 2025, da tomada de posse dos novos eleitos e da realização da primeira reunião ordinária do executivo, circunstâncias que justificaram o atraso no cumprimento do prazo inicialmente previsto.

Após aprovação pelo Órgão Executivo, o Relatório será divulgado internamente a todos os trabalhadores e publicado na página oficial da Junta de Freguesia do Beato, sendo igualmente remetido ao MENAC, conforme o disposto no n.º 8 do artigo 6.º do RGPC.

3. Avaliação do Risco

O presente Relatório procede à análise da gestão e controlo de riscos, através do reconhecimento e classificação dos factos segundo a probabilidade e gravidade da sua

¹ O responsável do PCN foi designado em Reunião Ordinária da Junta de Freguesia do Beato de 20 de dezembro de 2024, pela Deliberação n.º 79/2024

RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ocorrência, com o objetivo de identificar os processos mais suscetíveis de risco e definir medidas preventivas adequadas.

A identificação dos riscos visa avaliar o grau de exposição da organização a situações de incerteza, exigindo o envolvimento de todos os setores da Junta de Freguesia no reconhecimento das áreas críticas e na definição de estratégias de mitigação.

A classificação dos riscos baseou-se em duas variáveis fundamentais:

1. Probabilidade de ocorrência das situações de risco;
2. Gravidade das consequências decorrentes da sua eventual concretização.

Com base nestes critérios, foi estabelecida uma graduação de risco que orienta a priorização das medidas preventivas e corretivas a adotar.

Probabilidade de Ocorrência

Possibilidade de Ocorrência	Descrição	Pontuação Atribuída
ELEVADA	O Risco decorre de um processo corrente e frequente da Junta de Freguesia	4 - 5
MODERADA	O Risco está associado a um processo esporádico da Junta de Freguesia que se admite que venha a ocorrer ao longo de um ano.	3
REDUZIDA	O risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais.	1 - 2

Tabela 1 - Probabilidade de Ocorrência

Impacto de Ocorrência

Impacto de Ocorrência	Descrição	Pontuação Atribuída
ELEVADA	Prejuízos financeiros significativos e violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade da Junta de Freguesia.	4 - 5
MODERADA	Prejuízos financeiros e perturbação do normal funcionamento da Junta de Freguesia.	3
REDUZIDA	Não tem potencial para provocar prejuízos financeiros, não sendo as infrações causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da Junta de Freguesia.	1 - 2

Tabela 2 - Impacto de Ocorrência

RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

De acordo com a ponderação entre a Probabilidade de Ocorrência e a Impacto da Ocorrência, determina-se o grau de risco Reduzido (1), Moderado (2) ou Elevado (3), conforme se apresenta na seguinte **Matriz de Risco**.

PO^2 \ IO^3	REDUZIDO (1)	MODERADO (2)	ELEVADO (3)
REDUZIDO (1)	1	1	2
MODERADO (2)	1	2	3
ELEVADO (3)	2	3	3

Tabela 3 - Matriz de Risco

4. Metodologia de Avaliação

A avaliação desenvolveu-se com base na monitorização contínua da execução das medidas preventivas previstas no Plano de Prevenção de Riscos (PPR), complementada pela recolha e análise de dados administrativos internos.

Foram analisadas as áreas críticas identificadas no plano, os níveis de risco associados e o grau de implementação das medidas de mitigação, permitindo uma apreciação global da eficácia do sistema de prevenção adotado.

No total foram identificados 32 riscos, distribuídos da seguinte forma:

- Reduzido: 4
- Moderado: 17
- Elevado: 11

² PO: Probabilidade de Ocorrência

³ IO: Impacto da Ocorrência

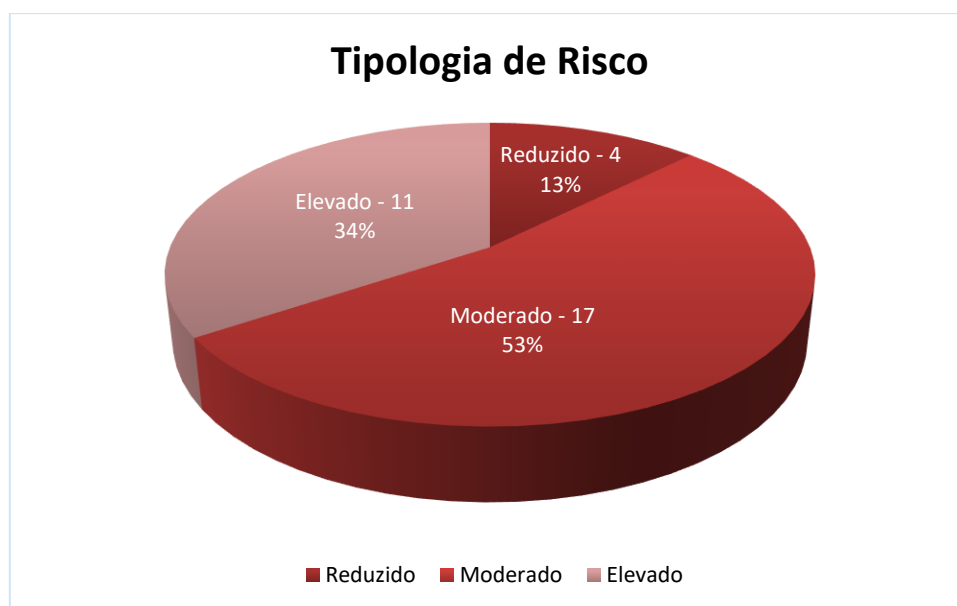


Gráfico 1 – Tipologia de Risco

Foi dado especial enfoque aos riscos identificados que, de acordo com a Matriz de Risco, apresentavam um grau de risco elevado, permitindo direcionar a monitorização e as ações preventivas para as áreas de maior vulnerabilidade.

5. Análise por Área de Risco

5.1 Concessão de Benefícios Públicos (subsídios, apoios, etc.) – Concessão de Apoios

Entre os principais riscos identificados, destaca-se o associado à instrução dos processos de Concessão de Benefícios Públicos, nomeadamente a eventual falta de verificação do cumprimento das normas legais e regulamentos internos aplicáveis.

Como medida preventiva, o procedimento em vigor estabelece a verificação prévia de conformidade antes de qualquer atribuição, garantindo o cumprimento integral das regras.

As áreas com maior incidência deste tipo de concessões são o Desporto e Associativismo, a Cultura e a Ação Social. A análise foi realizada com base em documentação interna da Freguesia, considerando a especificidade e os diferentes critérios aplicáveis a cada uma destas áreas.

Ação Social

Todos os pedidos para apoios sociais apresentados à autarquia são sujeitos a uma análise rigorosa, iniciando-se com um atendimento social individualizado.

Nesta fase, é realizada uma entrevista social ao beneficiário, sendo elaborado um processo social físico, devidamente numerado e codificado de forma sequencial.

O processo integra uma avaliação socioeconómica detalhada, na qual é apurado o rendimento *per capita* do agregado familiar, calculado com base nos rendimentos mensais de todos os elementos, subtraídos das despesas mensais comprovadas e divididos pelo número total de membros do agregado.

Para formalizar o pedido, o requerente deve apresentar documentação comprovativa da sua situação fiscal e contributiva regularizada, nomeadamente a Certidão de Não Dívida à Autoridade Tributária, a Declaração de Não Dívida à Segurança Social e a Certidão Predial Negativa.

Somente após a entrega e validação integral de toda a documentação é que a Ação Social propõe a aprovação da despesa ao Executivo da Junta de Freguesia do Beato.

Os apoios são pagos diretamente aos fornecedores, designadamente aos senhorios ou empresas prestadoras de serviços essenciais, como água, eletricidade, gás ou telecomunicações, evitando transferências monetárias diretas para os beneficiários.

Com o objetivo de assegurar transparência, equidade e uniformidade nos critérios e procedimentos, foi aprovado o Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais da Freguesia do Beato, disponível para consulta na página oficial da autarquia.

Como se pode verificar em comparação com o Relatório Anual de 2024, a tipologia de apoios sociais que foram alvo de análise para o corrente relatório aumentaram com a inclusão dos Materiais de Construção e com as Obras de Reabilitação.

RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

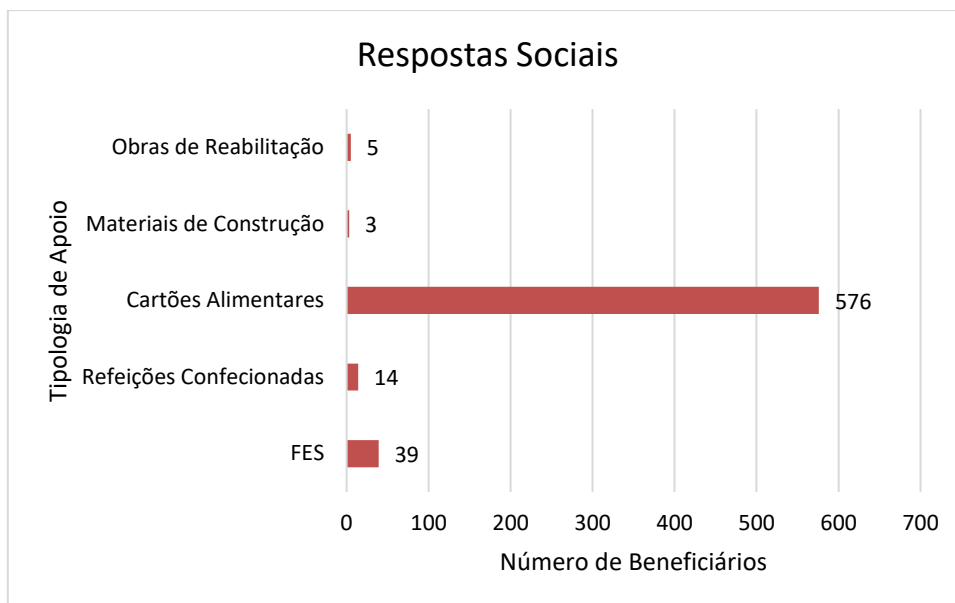


Gráfico 2 – Respostas Sociais

Nesta área o responsável pela verificação de toda a documentação, elaboração dos Processos Sociais e apresentação das propostas de apoio é a Técnica Responsável pela Área.

Desta forma, todos os pedidos efetuados, analisados e concedidos, **100%** cumpriram com a apresentação de toda a documentação necessária à análise e posterior aprovação da concessão dos apoios.

Para finalizar, incluímos ainda e com base no Acordo de Parceria entre a Freguesia do Beato e a entidade Manicómio baseado em Histórias Verdadeiras – Associação Cultural, o apoio que é dado em consultas de psicologia e psiquiatria aos recenseados na Freguesia do Beato, referente a 209 consultas. Por motivos de sigilo e ao abrigo do Regime Geral de Proteção de Dados, não dispomos de informação acerca do número de beneficiários abrangidos por este Acordo.

Desporto e Associativismo e Cultura

No domínio do Desporto, Associativismo e Cultura, os pedidos de apoio são apresentados por clubes e associações — desportivas, culturais, recreativas ou de moradores — e encontram-se devidamente enquadrados no Regulamento de Subvenções Públicas da Freguesia do Beato, disponível na página oficial da autarquia.

RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A apreciação das candidaturas é realizada com critérios de rigor, imparcialidade e transparência, seguindo procedimentos uniformes. Numa fase inicial, é exigida a entrega da documentação comprovativa da representação legal da entidade, bem como dos elementos económico-financeiros indispensáveis à análise da sua elegibilidade.

A atribuição de apoios depende ainda da apresentação das Declarações de Não Dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária, garantindo a regularidade fiscal e contributiva das entidades candidatas, em conformidade com as normas aplicáveis e os princípios de boa gestão pública.

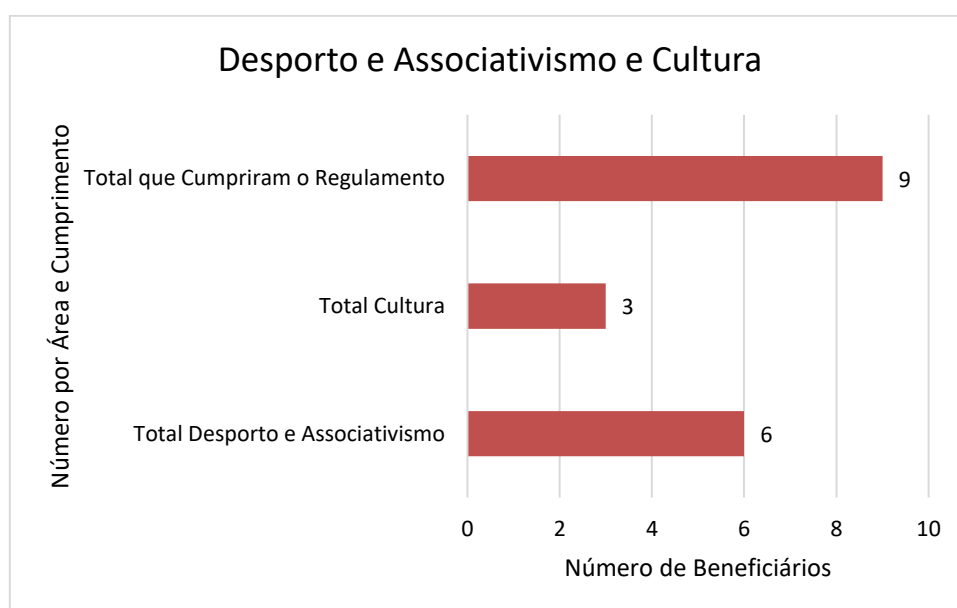


Gráfico 3 – Desporto e Associativismo e Cultura

Em resumo, todos os pedidos efetuados, analisados e concedidos, **100%** cumpriram com a apresentação de toda a documentação necessária à análise e posterior aprovação da concessão dos apoios, correspondendo a **33,33%** da Área da Cultura e de **66,67%** da Área do Desporto e Associativismo.

5.2 Concessão de Benefícios Públicos (subsídios, apoios, etc.) – Aplicação de Sanções

Neste período, a autarquia manteve o princípio do rigor na aplicação do Regulamento, tendo sido identificadas situações de incumprimento por parte de algumas entidades. Em consequência, foram aplicadas as respetivas sanções, designadamente a devolução

RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

de apoios concedidos, mantendo-se o acompanhamento sistemático das entidades beneficiárias com vista à prevenção de novas irregularidades.

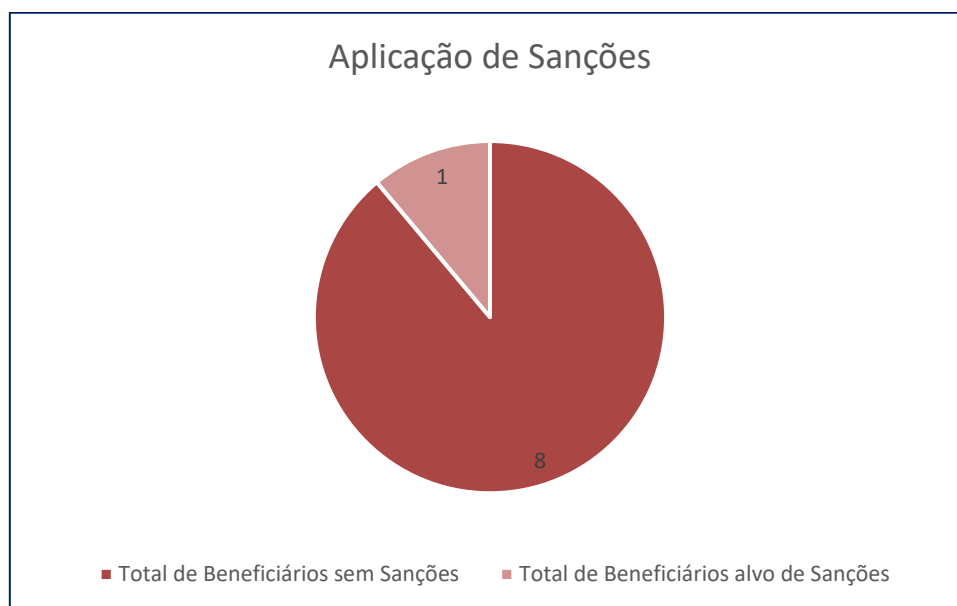


Gráfico 4 – Aplicação de Sanções

No presente período, registou-se apenas uma situação de aplicação de sanção, relativa a uma entidade beneficiária que não comprovou a totalidade das despesas associadas ao apoio concedido.

Perante a ausência de documentação justificativa integral, foi determinada a devolução do montante não justificado, situação entretanto regularizada.

A medida encontra-se plenamente em vigor e a ser aplicada de forma consistente, mantendo-se o reforço dos mecanismos de verificação documental e de acompanhamento preventivo das entidades beneficiárias.

5.3 Concessão de Benefícios Públicos (subsídios, apoios, etc.) – Apresentação de Relatórios de Execução Física e Financeira

De acordo com o Regulamento de Subvenções Públicas, as entidades beneficiárias dos apoios concedidos devem apresentar um relatório de execução relativo às atividades ou

RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

projetos financiados, garantindo a transparência e a conformidade na aplicação dos recursos públicos.

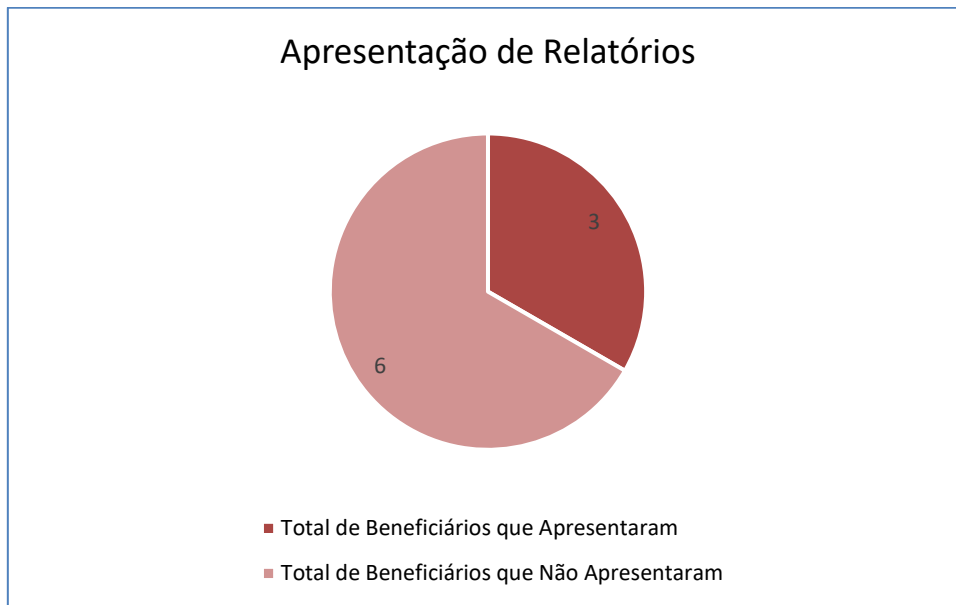


Gráfico 5 – Apresentação de Relatórios

Entre janeiro e setembro de 2025, cerca de 66,6% das entidades beneficiárias não apresentaram os Relatórios de Execução Física e Financeira referentes aos apoios concedidos.

Apesar das medidas preventivas em curso, continuam a verificar-se atrasos na entrega dos relatórios exigidos. Como resposta, a autarquia determinou a suspensão da concessão de novos apoios até que o cumprimento das obrigações regulamentares esteja assegurado.

Esta medida encontra-se em fase de implementação e sob monitorização contínua, enquadrando-se nas orientações do Regulamento de Subvenções Públicas e no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da autarquia.

5.4 Concessão de Benefícios Públicos (subsídios, apoios, etc.) – Não Aferição da Utilização Efetiva dos Apoios

No que se refere à identificação deste risco, a autarquia tem, junto dos possíveis beneficiários, efetuado várias ações de sensibilização com o intuito destes

apresentarem os comprovativos da correta utilização dos apoios atribuídos, suportando os mesmos com documentação conforme estipulado no Regulamento de Subvenções Públicas.

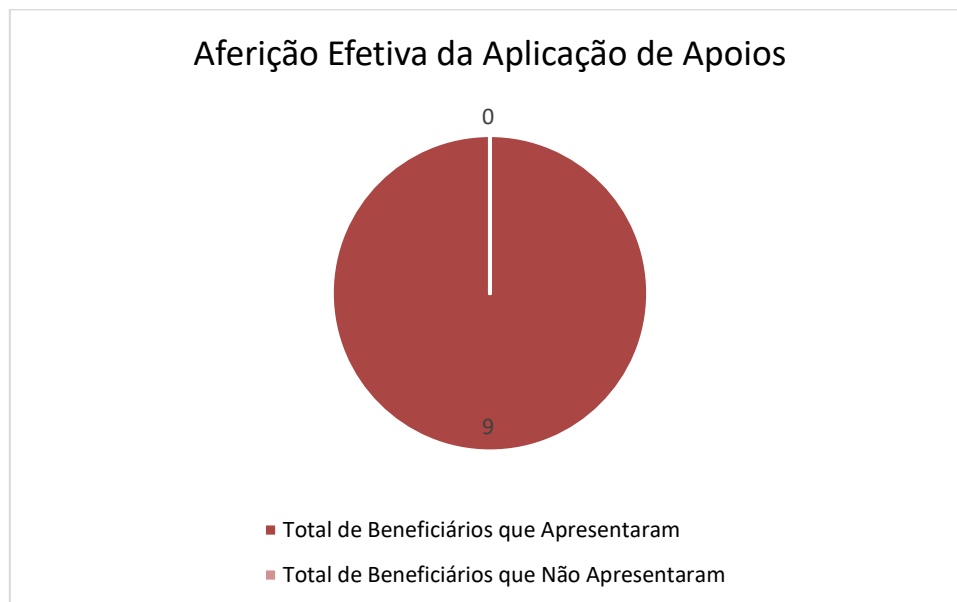


Gráfico 6 – Aferição Efetiva da Aplicação de Apoios

Após a análise da documentação interna referente a este item, verifica-se que **100%** dos beneficiários dos apoios apresentaram a documentação comprovativa da correta aplicação dos montantes atribuídos e da respetiva finalidade.

Esta conformidade demonstra a eficácia das medidas de acompanhamento e controlo implementadas pela autarquia, designadamente a restrição do acesso a novos apoios em casos de incumprimento, medida que se mantém em vigor.

Verifica-se, assim, uma melhoria significativa no cumprimento das obrigações por parte das entidades beneficiárias, reforçando a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

5.5 Contratação Pública – Aquisição de Bens, Serviços e Empreitadas

5.5.1 Aquisições Diversas ao Mesmo Fornecedor

No período de janeiro a setembro de 2025, a Área de Contratação Pública observou a utilização das diversas tipologias de contratação,

nomeadamente Ajustes Diretos Simplificados, Ajustes Diretos em Regime Normal, Consultas Prévias e Concursos Públicos.

Tem vindo a ser aplicada a figura da Consulta Preliminar ao Mercado, com o objetivo de aferir o valor estimado para a aquisição de bens e serviços.

Até ao momento, esta prática tem sido sobretudo adotada na preparação de processos que recorrem à Consulta Prévia ou ao Concurso Público.

Encontra-se em curso a implementação da obrigatoriedade de proceder à consulta ao mercado em todas as modalidades de contratação pública, independentemente do procedimento adotado.

Esta medida visa garantir uma maior diversidade de fornecedores e prevenir a concentração de aquisições nos mesmos operadores económicos, promovendo a transparência e a concorrência nos processos de contratação pública.

5.5.2 Não aferição do Princípio da Economia

Durante o período de janeiro a setembro de 2025, foi assegurado o cumprimento do princípio da economia em todos os processos de aquisição de bens, serviços e empreitadas.

Encontra-se plenamente implementada a obrigatoriedade de realização da consulta preliminar ao mercado em todas as tipologias de contratação, garantindo a consulta a, pelo menos, três fornecedores distintos, de forma a assegurar transparência e concorrência.

Está igualmente em utilização o novo modelo de proposta, desenvolvido sob supervisão da Área de Contratação Pública, que permite identificar de forma explícita os fornecedores previamente consultados, reforçando a rastreabilidade e a integridade dos procedimentos.

5.5.3 Trabalhos complementares nas empreitadas de obras públicas

Durante o período de janeiro a setembro de 2025, registou-se apenas uma empreitada que incluiu a execução de trabalhos complementares.

Em conformidade com os procedimentos definidos, foi elaborado relatório técnico detalhado, justificando a necessidade e a finalidade dos trabalhos realizados.

Este procedimento assegura que o órgão competente dispõe de todos os elementos necessários para autorizar a execução, garantindo decisões fundamentadas e orientadas para o interesse público.

Todos os trabalhos complementares foram igualmente sujeitos a verificação prévia do impacto orçamental, reforçando o controlo financeiro e a boa gestão dos recursos públicos.

5.6 Recursos Humanos – Recrutamento, Seleção, Carreiras, Formação e Vencimentos

5.6.1 Utilização excessiva do recurso ao trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços por questões de desajustamento de horários

Durante o período de janeiro a setembro de 2025, foram identificadas pela autarquia várias situações em que se revelou necessário o recurso ao trabalho extraordinário. Esta realidade

RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

verifica-se com maior incidência na área da Higiene Urbana, em virtude da necessidade de assegurar a limpeza pública em horários noturnos.

Também na área de Lazer e Tempos Livres o recurso ao trabalho extraordinário é recorrente, uma vez que grande parte das atividades destinadas à população decorre durante fins de semana e feriados.

Apesar da possibilidade de ajustamento de horários ter sido analisada, concluiu-se que, face às exigências operacionais e ao calendário das iniciativas, a eliminação do trabalho suplementar não é viável nesta fase.

Em ambos os setores, os responsáveis apresentam relatórios justificativos para a realização de trabalho extraordinário, os quais são submetidos a apreciação e decisão do Executivo da Junta de Freguesia do Beato.

Este procedimento garante a necessária fundamentação, o controlo e a conformidade legal na utilização deste recurso. Mantém-se, contudo, em acompanhamento contínuo a avaliação de soluções que permitam otimizar a gestão de recursos humanos e reduzir a necessidade de trabalho suplementar sempre que possível.

5.6.2 Não aplicação do SIADAP de forma uniforme a todos os trabalhadores, dando origem a diferentes níveis de exigência na definição dos objetos

Durante o período de janeiro a setembro de 2025, os avaliadores responsáveis pela análise e avaliação dos trabalhadores da autarquia mantiveram a consciência da importância de existirem diretrizes claras que assegurem harmonia nos critérios e níveis de exigência aplicados.

RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Embora ainda não tenha sido elaborado o regulamento ou manual que formalize esses critérios, encontra-se em fase preparatória a criação deste instrumento, cuja implementação está prevista entre o final de 2025 e o decorrer de 2026.

O objetivo é garantir que avaliadores e avaliados partilhem um enquadramento comum e equitativo na definição de objetivos e na aferição de desempenho.

A elaboração do referido manual ou regulamento ficará a cargo da Área de Recursos Humanos, assegurando a coerência e a uniformidade do processo avaliativo em toda a estrutura autárquica.

Prevê-se que a sua implementação contribua para reforçar a transparência, a valorização do mérito profissional e a equidade na gestão dos recursos humanos.

5.7 Área Financeira e de Património

5.7.1 Património - Deslocação de bens a título definitivo, sem dar o devido conhecimento

No decurso do período em análise, apesar da aquisição de diversos bens pela autarquia, não se registaram deslocações de bens a título definitivo sem o respetivo preenchimento do auto de transferência e comunicação ao responsável pelo património.

O procedimento de elaboração e registo do auto de transferência encontra-se plenamente implementado, assegurando a indicação do local de origem e de destino de cada bem.

Esta prática tem contribuído para reforçar o controlo, a rastreabilidade e a transparência na gestão patrimonial da autarquia.

5.8 Área da Educação

5.8.1 Falta de pagamento das mensalidades afetas aos serviços educativos

É na área da Educação que se registam os principais constrangimentos relacionados com o incumprimento do pagamento das mensalidades por parte dos utentes.

A autarquia assegura a gestão das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF), bem como do Espaço Jovem — projeto de responsabilidade direta da Junta de Freguesia do Beato, destinado ao apoio ao estudo.

No período em análise, o número total de utentes, entre ativos e inativos, é de 1 216, dos quais 493 apresentam dívidas em aberto para com a autarquia.

Para os casos em que, após as diligências de cobrança voluntária, não se verifica a liquidação dos montantes em dívida, a Junta de Freguesia recorre à via da execução fiscal, ao abrigo do protocolo estabelecido com a Autoridade Tributária.

Até setembro de 2025, foram remetidos para execução fiscal 17 processos de utentes, representando a continuidade das medidas de recuperação de receitas implementadas no exercício anterior.

A autarquia mantém o acompanhamento permanente destes processos, assegurando a recuperação gradual das dívidas e a sustentabilidade financeira dos serviços educativos.

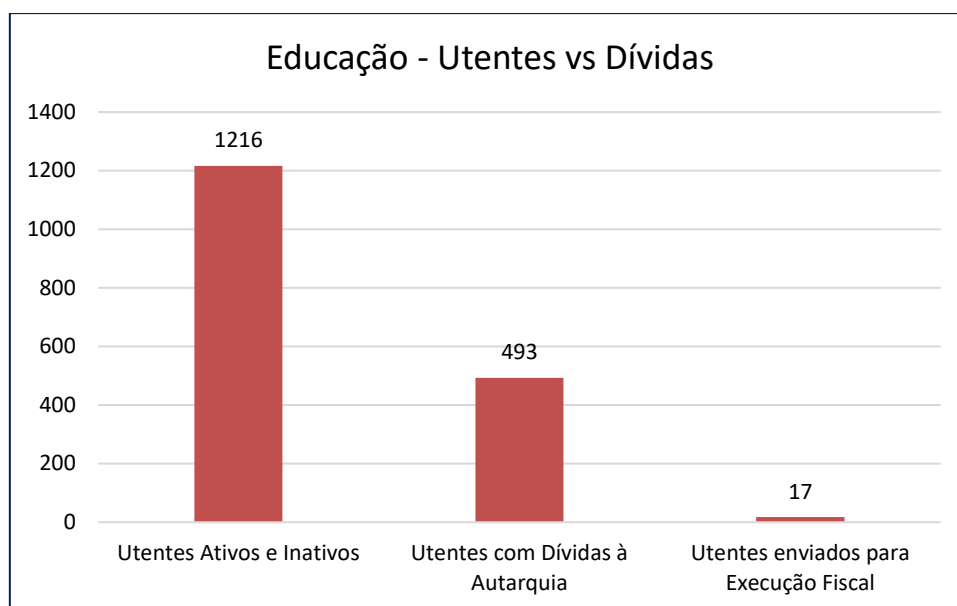


Gráfico 7 – Educação – Utentes vs Dívidas

O trabalho de recuperação de valores em dívida prossegue em 2025 e manter-se-á nos anos seguintes, em conformidade com a legislação aplicável e com o objetivo de assegurar a reposição integral das quantias devidas à autarquia.

A medida encontra-se totalmente implementada e em execução regular, verificando-se resultados positivos na recuperação de receitas e no reforço da sustentabilidade financeira dos serviços autárquicos.

5.9 Área da Cultura, Lazer e Tempos Livres

5.9.1 Favorecimento no acesso a atividades de determinado cidadão ou grupo de cidadãos

A diversidade social e etária existente na Freguesia do Beato pode, por vezes, gerar perceções de favorecimento no acesso às atividades promovidas pela autarquia.

Contudo, uma análise detalhada demonstra que cada iniciativa é concebida de acordo com objetivos e públicos específicos, respondendo a necessidades distintas da população.

Exemplo disso é o programa “Passeio para a Melhor Idade”, destinado exclusivamente a fregueses recenseados com idade igual ou superior a 60 anos, enquadrado numa política de promoção do envelhecimento ativo.

De forma complementar, são igualmente desenvolvidos programas e atividades direcionados a outras faixas etárias, assegurando a transversalidade e a equidade na oferta disponibilizada à comunidade.

Embora todas as atividades contem com critérios de participação previamente definidos, reconhece-se a importância de reforçar a transparência através da regulamentação específica de cada uma.

Neste sentido, com a publicação do Regulamento para a Prática das Atividades Desportivas, Culturais e Recreativas Regulares promovidas pela Junta de Freguesia do Beato, foi dado um passo relevante na clarificação dos critérios de acesso.

Encontra-se ainda em curso o processo de elaboração de regulamentos próprios para as atividades que carecem de enquadramento normativo, mantendo-se a previsão para a sua implementação até ao final do corrente ano, de forma a garantir uma comunicação mais clara e uma gestão equitativa das oportunidades oferecidas à população.

5.10 Área do Desporto

5.10.1 Existência de parcerias não regulamentadas ou protocoladas com entidades da freguesia ou externas

No âmbito da área do Desporto, encontram-se identificadas cinco atividades desenvolvidas com o envolvimento da Junta de Freguesia

RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

do Beato, quer por responsabilidade direta, quer através do apoio logístico, nomeadamente pela cedência de instalações.

Duas dessas atividades — Zumba e Ginástica Moderada — são promovidas diretamente pela autarquia, enquanto as restantes — Yôga, Treino Funcional e Shorinjikempo — são dinamizadas por entidades externas com o apoio da Junta.

Estas três últimas encontram-se incluídas no Regulamento para a Prática das Atividades Desportivas, Culturais e Recreativas Regulares promovidas pela Junta de Freguesia do Beato, embora ainda não estejam formalizadas através de protocolo entre as respetivas entidades promotoras e a autarquia.

Prevê-se que esta regularização ocorra até ao final de 2025, garantindo maior transparência e enquadramento formal das parcerias existentes.

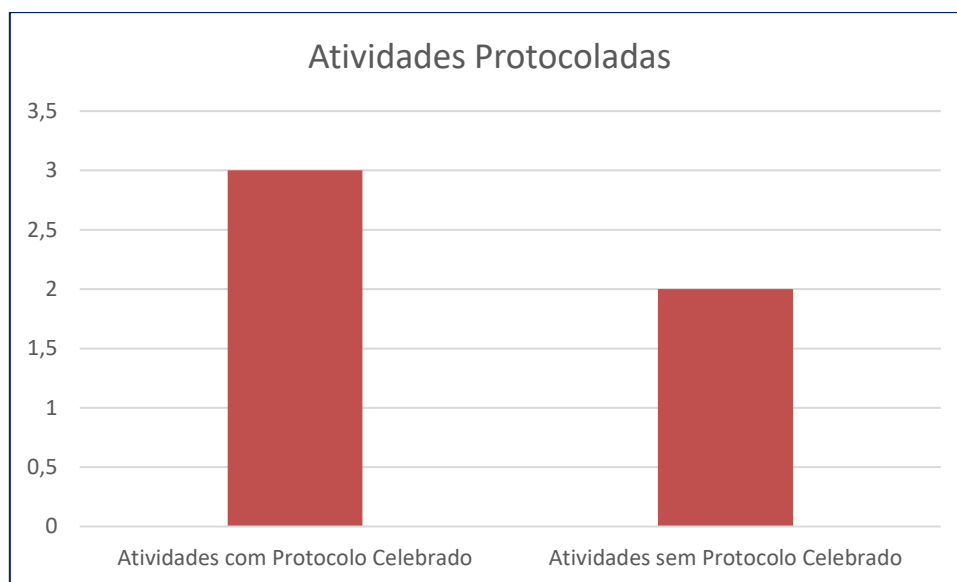


Gráfico 8 – Atividades Protocoladas

Mantemos a pretensão que entre o final de 2025 e o ano 2026 estas atividades estejam devidamente protocoladas.

6. Conclusões

No período de janeiro a setembro de 2025, a análise global do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) permitiu identificar 32 riscos, dos quais 28 se encontram com as respectivas medidas plenamente implementadas e 4 permanecem por implementar.

Assim, a taxa global de execução do Plano situa-se em 87,50%, correspondendo à totalidade das medidas executadas, enquanto 12,50% permanecem em fase de não execução.

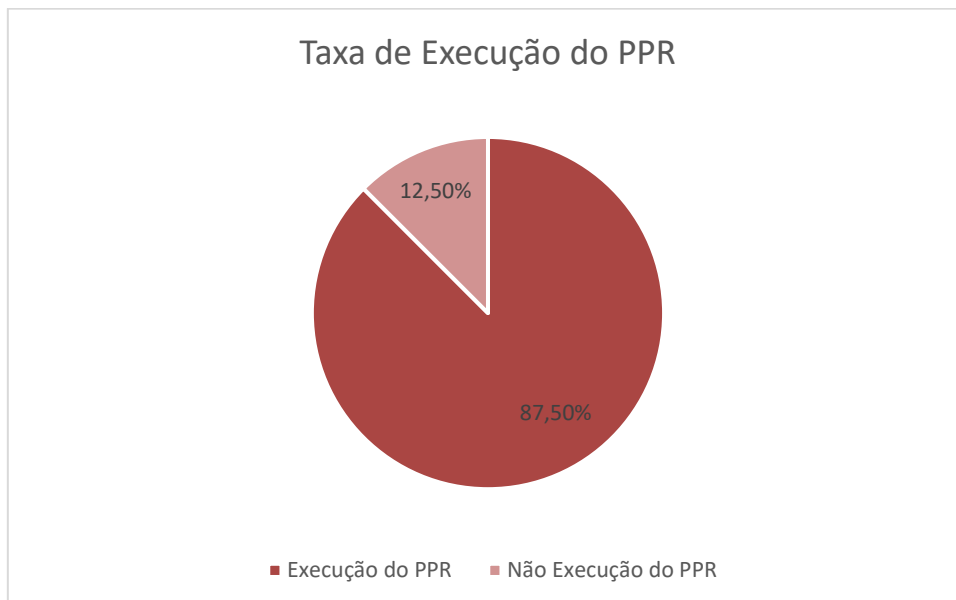


Gráfico 9 – Taxa de Execução do PPR

Dos riscos identificados com tipologia de Elevado, três não têm as Medidas de Prevenção em aplicação, pois como havíamos previsto no Relatório referente a 2024, duas delas já se encontram em implementação. Das restantes, prevê-se que duas sejam implementadas entre 2025 e 2026, e uma não se perspectiva que venha a ser implementada.

7. Recomendações

Face aos resultados apurados no presente relatório intercalar, recomenda-se:

RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

1. Submissão e divulgação institucional — Que o presente relatório seja submetido à deliberação do Executivo da Junta de Freguesia do Beato e, após aprovação, divulgado a todos os trabalhadores da autarquia, bem como publicitado na página oficial da Internet da Junta, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.
2. Comunicação ao MENAC — Que, uma vez aprovado, o relatório seja igualmente remetido ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do mesmo diploma legal.
3. Revisão estratégica do PPR — Que, no âmbito do processo de revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), sejam reavaliados os riscos atualmente identificados e as medidas preventivas em vigor, garantindo o alinhamento com a Norma de Controlo Interno e a melhoria contínua dos mecanismos de integridade e transparência.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo

(Bruno Ricardo Vieira Moutinho)